

PORTARIA N.º 20.539, DE 08/04/2025.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTA DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL LEI ALDIR BLANC ARACRUZ 2024.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), para desenvolver ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024, nas condições e prazos previstos na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, e suas atribuições:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO	40.403
MEMBROS	MATRÍCULA
ELIOMAR LINO DE LACERDA	22.087
MARIANA LOUREIRO CORRÊA	40.669
FERNANDO ROCHA LACOURT	29.604
JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEREIRA	2.773

Art. 2º O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz, para ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024.

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Trabalho (CET):

I – Orientar, quando necessário, e verificar a execução de todos os projetos contemplados, garantindo os requisitos estabelecidos no edital, opinar e autorizar alterações na execução, nas equipes e nas planilhas, considerando o objeto principal do projeto, a metodologia proposta;

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700310039003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II – Avaliar os relatórios de prestação de contas, e compatibilidade com as planilhas de custos propostas, o relatório de execução e de contrapartida, opinar e autorizar adequações financeiras;

III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre a aprovação dos relatórios das prestações de contas dos projetos selecionados, levando em consideração as planilhas propostas e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação as planilhas e relatórios;

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) de avaliação dos projetos do edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024 para atender a Prefeitura de Aracruz, receberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

